

---

## *Presidentes da província: a leitura oficial dos imigrantes italianos no Império*

*Luiza Horn Iotti\**

---

**Resumo:** Os relatórios dos presidentes da Província do Rio Grande do Sul, ao transmitirem o cargo aos seus sucessores, bem como as falas por eles dirigidas aos deputados, no início de cada sessão legislativa, representavam a posição oficial sobre o processo imigratório e colonizatório realizado no território gaúcho de 1875 a 1889. O exame dos documentos produzidos por essas autoridades permite desvelar as mudanças ocorridas na política imigratória imperial e na provincial, bem como analisar as relações que se estabeleceram entre os imigrantes e os presidentes da província.

**Palavras-chave:** política imigratória, imigração italiana, presidentes da província.

**Abstract:** The reports of the presidents of the Province of Rio Grande do Sul on transferring power of office to their successors as well as their speeches addressed to congressmen at the beginning of each legislative session represented an official position about the immigratory and colonizing process that took place in the gaucho territory from 1875 to 1889.

The perusal of documents produced by those authorities has allowed us to unveil changes occurred in the imperial and provincial immigratory policy. It also has enabled us to analyze the relationships established between immigrants and the presidents of the province.

**Key words:** immigratory politics, italian immigration, province presidents.

---

No período de 1875 a 1889, a Província do Rio Grande do Sul teve 34 presidentes, dos quais 16 foram vice-presidentes, atuando de forma interina, sendo que apenas dois ocuparam o cargo mais de uma vez. Na grande maioria, eram políticos de carreira, indicados pelo imperador em função de sua lealdade e em troca de favores. Alguns governaram também outras províncias, e outros se destacaram como deputados e senadores. A característica comum dos governos provinciais,

---

\* Mestre e Doutora em História pela PUCRS. Professora no Departamento de História e Geografia na Universidade de Caxias do Sul. *E-mail:* lhiotti@ucs.br

gaúchos desse período foi a curta duração, variando de alguns poucos dias até, no máximo, três anos. Em função da alta rotatividade no cargo, alguns relatórios e falas se limitavam à narrativa das dificuldades encontradas na aplicação das leis referentes à imigração e à colonização, a relacionar inúmeras queixas sobre a falta de recursos para esses setores e a nomeação e troca de funcionários nas colônias. Mas, apesar disso, os relatórios constituem importante fonte de consulta, na medida em que permitem acompanhar as dificuldades enfrentadas pelos presidentes para colocar em prática as inúmeras leis promulgadas pelo Império e pela província referentes à imigração e à colonização.

A legislação produzida sobre o assunto é vasta, e sua leitura transmite a idéia de que, tanto o governo imperial quanto o provincial se preocuparam em montar uma estrutura exemplar para o recebimento e a instalação de imigrantes nos seus respectivos territórios. Porém, quando se cruzam essas duas fontes – relatórios e legislação –, pode-se perceber que, na prática, as políticas imigratórias brasileira e gaúcha se mostraram, na maioria das vezes, confusas e contraditórias. As leis eram modificadas, praticamente, todos os anos. Repartições, cargos e serviços eram criados e extintos com muita rapidez. Some-se a isso a falta de verbas e de funcionários habilitados a exercer funções ligadas à medição e à demarcação de terras e, em especial, ao trato com os imigrantes.

Outro obstáculo enfrentado pelos presidentes da província resultou da sua pequena autonomia em relação a assuntos de imigração e colonização. Até para a aprovação de atos administrativos simples, tais como a nomeação e exoneração de funcionários, precisavam recorrer ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Assim, a centralização do poder se manifestava também em questões relativas ao assunto, limitando os poderes das autoridades provinciais que, na maioria das vezes, tornaram-se meros executores de decisões e vontades do governo central.

Além disso, foram freqüentes os conflitos entre os presidentes e a Assembléia Legislativa, responsável pela aprovação das leis locais. A tarefa nem sempre se revelava fácil, porque enquanto boa parte dos presidentes pertencia ao Partido Conservador, a maioria dos postos legislativos, a partir de 1872, passou a ser ocupada por representantes do Partido Liberal. E, como esse partido foi situação em dois períodos – de 1878 a 1885 e de junho a novembro de 1889 –, sua hegemonia no Parlamento gaúcho “fez com que ocorressem situações de antinomia no Rio Grande

do Sul: presidentes de província conservadores x Assembléa Legislativa majoritariamente liberal”. (PICOLLO, 1998, p. 59). Portanto, pode-se perceber que, nos períodos em que o Partido Conservador esteve à frente do poder imperial e do provincial, os presidentes intervinham como delegados do governo central, e a Assembléa Legislativa, como representante dos interesses da província, o que por si seria motivo suficiente para o surgimento de atritos e conflitos entre os dois poderes.

Assim, a partir da análise das fontes e da historiografia do período, infere-se que, no decorrer do Segundo Reinado, os políticos debateram-se entre dois princípios: “reformular, descentralizando e assim liberalizando o sistema político, e manter o sistema, cumprindo as disposições legais e constitucionais vigentes”. (PICOLLO, 1998, p. 24). Reflexos do confronto entre essas duas posições políticas, somados aos interesses nem sempre convergentes dos presidentes da província e dos representantes legislativos, se fizeram sentir na administração dos negócios relativos à imigração e à colonização no Rio Grande do Sul.

### *Os presidentes e a qualidade dos imigrantes*

Numa primeira leitura dos relatórios dos presidentes da província, é possível perceber que são unânimes em exaltar a necessidade de promover a vinda de estrangeiros para povoar o território gaúcho. A maioria das autoridades louvava as qualidades dos europeus, argumentando que sua introdução representaria um importante papel para o desenvolvimento do processo civilizatório na província e, conseqüentemente, no País. Entre as qualidades destacadas, estavam a disposição para o trabalho, o caráter morigerado, a índole pacífica e ordeira. José Fernandes da Costa, ao passar o cargo para seu sucessor, em 1872, afirmava sua satisfação em

acreditar que se abriu nesta província vasto caminho à imigração de gente laboriosa, que lhe traga indústria, hábitos de trabalhos e conseqüentemente riqueza e bem estar [sic]; e desvaneço-me de ter concorrido na medida de minhas forças para a inauguração de uma nova época de prosperidade para a Província, que me foi dado administrar por algum tempo.<sup>1</sup>

Nesse mesmo documento, o presidente salientava o papel dos legisladores provinciais que, “inspirados pela consciência do muito que este serviço vale para a riqueza e o engrandecimento do país”, haviam, “nos últimos anos, votado especial atenção à criação e ao desenvolvimento de núcleos coloniais e à importação de colonos laboriosos e morigerados”.<sup>2</sup> E, também analisava as causas do decréscimo nas estatísticas da criminalidade na província, atribuindo o fato, entre outras coisas, ao “desenvolvimento do trabalho agrícola eminentemente civilizador” e, conseqüentemente, à presença de imigrantes europeus no Rio Grande do Sul.<sup>3</sup>

Assim, depreende-se que as autoridades entendiam o ingresso de agricultores europeus como um dos fatores para o progresso agrário e, conseqüentemente, civilizatório, da província. Na opinião das autoridades provinciais, a importação de trabalhadores considerados mais *evoluidos*, em outras palavras, brancos e europeus, poderia representar a diminuição da criminalidade na província, fato que há muito preocupava os presidentes. Em 1876, o então presidente da província argumentava que a ausência de “fatos criminosos” nas Colônias D. Isabel e Conde D’Eu, povoadas há pouco mais de quatro meses, seria fator suficiente para abonar a “índole de seus habitantes”.<sup>4</sup> A saber, nessa mesma fala, José Antonio de Azevedo Castro registrava a presença de 790 habitantes nas duas colônias, por iniciativa sua, haviam seguido para ambas “40 franceses que serviram de núcleo, e no curto espaço de 4 meses apresentaram elas aspecto florescente”.<sup>5</sup> Dessa afirmativa, conclui-se que o presidente creditava o progresso das colônias e a ausência de criminalidade à presença de um núcleo constituído por imigrantes franceses, como se uma etnia pudesse ser responsável pelo desenvolvimento ou não de um lugar ou de um empreendimento. A posição de Azevedo Castro desvela a crença nas teorias *científicas* sobre a hierarquização racial, vigentes no final do século XIX. Essas teorias propunham a incapacidade de as nações de povos mestiços alcançarem a plena civilização, lançando um verdadeiro anátema sobre o futuro do País.

Segundo Renato Ortiz (1986),

o mestiço, enquanto produto do cruzamento entre raças desiguais, encerra, para os autores da época, os defeitos e [as] taras transmitidas pela herança biológica. A apatia, a imprevidência, o desequilíbrio moral e intelectual, a

inconsistência seriam dessa forma qualidades naturais do elemento brasileiro. [...] O ideal nacional é, na verdade, uma utopia a ser realizada no futuro, ou seja, no processo de branqueamento da sociedade brasileira. (p. 21).

Assim, a colonização do Império com europeus de “sangue limpo” e o gradativo desaparecimento das populações negra e mulata seriam soluções para os problemas acarretados pela miscigenação. Porém, cabe salientar que não era qualquer pessoa que se adequava ao perfil exigido pelas autoridades. A preocupação em selecionar os imigrantes, restringindo a entrada dos considerados indesejados, foi uma constante na legislação produzida no período. O Decreto Imperial de maio de 1858 determinava que os navios de imigrantes ficavam proibidos de transportar para o Império: loucos, idiotas, surdos-mudos, cegos e entrevados, se não estivessem acompanhados por parentes ou indivíduos que garantissem sua subsistência e que se comprometessem em prestar-lhes os socorros necessários. (IOTTI, 2001, p. 239). Em outubro de 1872, era autorizada a renovação do contrato celebrado entre o governo imperial e John Beaton, para a introdução e o estabelecimento de imigrantes, desde que os mesmos fossem escolhidos “dentre os agricultores e trabalhadores rurais do Norte da Europa”, que provassem “moralidade, hábitos de trabalho, perfeito estado de saúde, e idade nunca superior a 45 anos, salvo se fossem chefes de família, preferindo-se sempre os que possuïrem algum capital”. (IOTTI, 2001, p. 315). Apenas 5% desses imigrantes poderiam ser artesãos, e suas “condições de procedência, profissão, idoneidade e moralidade” deveriam ser provadas com documentos assinados por autoridades locais, autenticados pelos agentes consulares do Brasil, residentes nas mesmas localidades, ou nas cidades mais próximas. Nos diversos contratos celebrados, nos anos seguintes, essas exigências se repetiram, sendo que a percentagem de imigrantes ligados a outras profissões variou de 5% a 20%, mas nunca ultrapassando esse limite.

Em 1881, o presidente Henrique D’Avila voltava a insistir para a necessidade da importação de imigrantes europeus, exaltando os benefícios trazidos à província pelos mesmos, que, na sua opinião, seriam os responsáveis por “um futuro grandioso” a Porto Alegre e a região norte do estado.<sup>6</sup> Aconselhava as autoridades que não lamentassem as despesas com a imigração, porque as vantagens advindas com a mesma seriam

consideravelmente maiores. E, para comprovar, apresentava uma avaliação sobre o “custo de um trabalhador”, realizada pelo “Dr. Engel, diretor da repartição de estatística, em Berlim”, que dividia a vida econômica de um indivíduo em três períodos:

Dois improdutivos e um produtivo. O 1º período compreende a criação e educação de um indivíduo. Seguramente esse período não é somente improdutivo, ele é também dispendioso porque causa desembolso. O 2º se estende de 15 a 55 anos; é o único período produtivo. O 3º que vai dos 60 até a extrema velhice é também improdutivo. A esses três períodos chama ele o 1º – Juvenil –, o 2º – Trabalho –, e o 3º – Senil –.<sup>7</sup>

Dessa forma, Henrique D’Avila argumentava sobre os benefícios da importação de trabalhadores, entre 15 e 55 anos, evitando gastos com a formação dos mesmos. Segundo D’Avila, a introdução de imigrantes, no período produtivo de sua vida, traria uma série de benefícios à província, os quais, muitas vezes, os parlamentares pareciam não querer reconhecer, negando verbas para investimentos em imigração. Chama a atenção ao fato de que Henrique D’Avila pertencia ao mesmo partido que a maioria dos representantes legislativos e que, mesmo assim, não poupava crítica à atuação dos mesmos em relação à não-liberação de recursos destinados à imigração e à colonização.

Em 1885, no relatório com que o Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros passava a presidência da província a seu sucessor, informava que o Ministério da Agricultura, reconhecendo as vantagens resultantes da imigração espontânea, recomendava, por aviso circular de 25 de setembro de 1884, que

se desse conhecimento aos imigrantes residentes nesta província da resolução tomada pelo governo imperial de proporcionar meios que facilitassem a vinda dos seus parentes, amigos e patrícios, que desejassem imigrar para o Brasil, desde que fossem ministradas ao mesmo governo as mais completas informações acerca do nome, estado e residência desses indivíduos. Sobre tal assunto dirigi-me aos chefes das comissões encarregadas da medição de lotes

e estabelecimento de imigrantes, os quais remeteram-me requerimentos e relações em que se ministravam esclarecimentos sobre mais de 20 mil pessoas residentes na Itália, nas condições de imigrarem para o Brasil.<sup>8</sup>

No mesmo documento, Albuquerque Barros anexava cópia do ofício enviado “à Praça de Comércio desta capital e às associações comerciais do Rio Grande do Sul”, na qual solicitava apoio para o “patriótico intuito” do governo imperial de promover a imigração. Nessa correspondência, entre outras coisas, o presidente constatava que a economia gaúcha, baseada unicamente na criação de gado, havia obtido, até então, um relativo sucesso graças à “prodigalidade da natureza”, dispensando praticamente o “serviço humano”. Ao mesmo tempo, salientava que a província se ressentia “muito da cooperação mais idônea e suplementar à dos agentes físicos”. Ao exaltar a vinda de imigrantes estrangeiros, afirmava que

é chegada a época em que a criação de gado só retribui os capitais com o amanho da agricultura, e de outras indústrias. Cresceu bastante a população nas regiões do sul para encarecer a terra e privá-la do vigor primitivo que suprime o trabalho; mas é insuficiente para converter a grande na pequena propriedade, transformar os campos exuberantes e inçados de ervas daninhas em prados artificiais ou cercar, melhorar e aproveitar todos os produtos, introduzir processos mais aperfeiçoados, e povoar e cultivar as férteis regiões do norte, desenvolvendo as florescentes colônias agrícolas.<sup>9</sup>

Em 1888, na fala que o então presidente da província Barão de Santa Tecla dirigia à Assembléia Legislativa Provincial, também enaltecia as vantagens da colonização, afirmando que

se foi sempre para lamentar que a Província deixasse de atender ativamente aos serviços de colonização, hoje, na fase atual da sociedade brasileira, cumpre não só reparar o erro, mas empregar todos os meios para, aumentando a população agrícola, prevenir os males futuros conseqüentes da transformação do trabalho. [...] Sem embargo dos erros do passado e dos muitos desmandos da inexperiência nas

primeiras tentativas colonizadoras, está hoje bem reconhecido que todos os sacrifícios de trabalho e dinheiro que elas exigiram têm sido largamente compensados.<sup>10</sup>

Segundo o Barão de Santa Tecla, só existiria um meio eficaz para “conjurar o perigo” do empobrecimento e da ruína da província, que era incentivar a imigração e, assim, aumentar sua densidade demográfica, criar um mercado consumidor

dentro do nosso próprio território e fazer por outro lado desenvolverem-se, com o aumento dos braços e da atividade, as indústrias transformadoras, fabris e manufatureiras, para que os nossos produtos, em vez de saírem daqui em espécie, sejam todos manufaturados em nosso próprio solo e assim facilmente transportados.<sup>11</sup>

Dessa forma, ele exaltava os esforços empreendidos em prol da imigração, justificando que nenhuma despesa seria

mais reprodutiva do que a dos dinheiros aplicados no povoamento de nosso território. Nenhum trabalho, nenhum esforço dos legisladores e administradores da Província lhes poderá dar maior satisfação em um futuro próximo e maior direito à gratidão das gerações por vir.<sup>12</sup>

No entanto, essas mesmas autoridades que elogiavam as qualidades dos imigrantes, em determinadas passagens de seus relatórios e falas, deixavam transparecer algumas preocupações, entre elas a formação de comunidades isoladas que poderiam vir a se transformar em um Estado dentro do estado. José Fernandes da Costa Pereira Júnior, ao ser autorizado a criar novos núcleos coloniais na província, alertava sobre a conveniência de que os mesmos fossem “limitados a uma pequena área e dispersos ao vasto território da província, à distância [sic] não muito próxima uns dos outros, de maneira que entre eles se interponha população nacional”.<sup>13</sup> Isso porque, segundo ele, a experiência havia mostrado que, no território gaúcho,

a população que resulta da imigração dificilmente se funde com a brasileira. A separação é de tal sorte duradoura e pronunciada que, ainda mesmo os filhos de colonos alemães nascidos no Brasil, em geral ou pelo menos em grande parte, conservam o espírito germânico e vivem mais ou menos arredios dos outros brasileiros, ignorando às vezes o próprio idioma pátrio. A existência de grandes núcleos favorece a conservação de tradições, costumes e língua, que constituem os próprios filhos dos colonos nascidos no império, como que estrangeiros na terra da pátria e segrega os imigrantes e seus imediatos descendentes da população brasileira, em cujo seio deverão fundir-se.<sup>14</sup>

Henrique D’Avila, em 1881, considerava infundado esse “receio de grandes aglomerações de estrangeiros no Império” e fazia críticas aos presidentes anteriores, afirmando que

mesmo nesta província, em que uma civilização mais adiantada, a altivez, energia e [o] valor de seus habitantes tornam mais fraco esse anacrônico receio dos estrangeiros, ele manifestou-se até em alguns presidentes da província em referência à ex-colônia de São Leopoldo, a ponto de aconselharem que não se admitissem mais colonos para aquele núcleo que tinha se constituído um Estado no estado.<sup>15</sup>

Segundo D’Avila, eram improcedentes as acusações feitas aos colonos de não quererem naturalizar-se, de conservarem o idioma de origem para não se confundirem “na massa da população do país”, de “não se prestarem ao serviço da guarda nacional e resistirem ao recrutamento, e, finalmente, de não mandarem os filhos para as escolas nacionais”.<sup>16</sup> Ele creditava esses acontecimentos ao descaso do governo ante a nomeação dos funcionários que atuariam nos núcleos coloniais. Era veemente ao afirmar que, em geral, eram nomeados funcionários pouco qualificados e professores quase analfabetos incapazes de se comunicarem com os filhos dos colonos, que, mesmo nascidos no Brasil, não falavam o idioma nacional.

Assim, concluía que

não é porque os colonos não queiram falar a língua nacional, que seus filhos não freqüentam as escolas nacionais, e sim porque os professores que as regem não falam senão o português e muito mal ensinam nessa língua. O Estado tem certamente interesse em que os membros da mesma comunidade falem a mesma língua, e uma há que deve ser considerada a oficial; mas o Estado não pode obrigar a que descendentes de uma nacionalidade diversa deixem de aprender a língua de seus pais.<sup>17</sup>

Mesmo assim, no ano seguinte, o Inspetor-Geral de Terras Públicas, Francisco de Barros Accioli de Vasconcelos, enviava o officio 120 para o Engenheiro da Comissão de Terras da ex-Colônia Caxias, engenheiro João Ernesto Rodocanachi, determinando:

Cumpra que V. S<sup>a</sup> sempre que tiver de distribuir lotes a imigrantes, deixe alguns intercalados para serem, de preferência, concedidos a famílias de nacionais ou de diferentes procedências, por isso que da formação de núcleos coloniais com imigrantes de uma só nacionalidade tem resultado graves inconvenientes, sem que contudo seja tolhida a liberdade do imigrante na escolha e indicação do lote em que tiver de estabelecer-se.<sup>18</sup>

Da leitura dos documentos, é possível inferir-se que, segundo os presidentes da província, os colonos europeus representariam a aceleração do processo civilizatório no território gaúcho, trazendo o progresso e o desenvolvimento. Isso tudo, desde que fossem “agricultores laboriosos, saudáveis, robustos, morigerados” e permanecessem nas terras a eles destinadas, cumprindo fielmente todas as ordens emanadas de autoridades constituídas. Caso contrário, passariam a ser tratados como malfetores e delinquentes, a quem deveriam ser aplicadas as penas da lei. Porém, antes das penalidades, era preciso policiar e coibir futuros atos de revolta contra o governo e/ou autoridades e de banditismo. Assim, foi montada, nas colônias, uma estrutura de modo a evitar tais ocorrências,

o que não impediu o surgimento de conflitos entre colonos e autoridades, como pode ser visto a seguir.

### **Conflitos entre colonos e autoridades**

Em 1876, o presidente Dr. José Antonio de Azevedo Castro mostrava-se indignado com autoridades de alguns países europeus, em especial da França, por colocarem entraves à saída de emigrantes em direção ao Brasil. Isso porque, segundo ele,

não há reclamação, não há queixa a que se não trate imediatamente de dar providências, e se, todavia elas reaparecem é porque em regra o colono costuma ser exigente e não sabe ter em conta a diversidade dos hábitos e costumes alheios. É, porém, força confessar que, passada a primeira impressão e compenetrados da lealdade com que são observados os contratos conformam-se com as necessidades de sua nova vida, entregam-se ao trabalho com verdadeiro ardor e são orgulhosos de mostrar todos os proveitos, que se pode tirar da terra.<sup>19</sup>

Cabe salientar que, algumas vezes, os contratos não foram cumpridos com a propagada lealdade, o que fez com que surgisse uma série de revoltas lideradas por colonos não tão conformados assim, como observava o presidente da província. Os imigrantes europeus, nas palavras do presidente Faria Lemos, instavam “por trabalho e pronto pagamento”; caso isso não ocorresse, o confronto seria inevitável. Assim, ele recomendava que

desde que, pela boa direção que vai tomando o serviço, se conseguir atender a tão razoáveis desejos e autorizarem-se os diretores a, em casos extremos e de força maior, auxiliar, com a conveniente discrição, os colonos que se vejam reduzidos à miséria, ou incapazes do trabalho, não haverá questões, nem reclamações.<sup>20</sup>

Porém, seu conselho parece não ter sido seguido, e conflitos entre colonos e autoridades ocorreram, com frequência, especialmente no período de 1877 a 1882. O primeiro ocorreu na Colônia D. Isabel, em 1877. O presidente da província João Dias de Castro creditava a causa do mesmo à “presença ali do padre Bartholomeu Fischer,<sup>21</sup> capelão da colônia hoje emancipada de Santa Maria da Soledade”.<sup>22</sup> E, a seguir, João Dias de Castro informava que,

para sindicarmos dos fatos e tomar as devidas providências, fiz seguir para a referida colônia o inspetor especial de terras e colonização, o qual regressando a esta capital, deixou a mesma em paz e tranqüilidade, como V. Ex. [sic] poderá ver do ofício que me dirigiu em 12 do presente, explicando minuciosamente os motivos de tal ocorrência e as providências que tomou.<sup>23</sup>

No ano seguinte, ocorreram novos conflitos, que, dessa vez, se estenderam às Colônias Conde D’Eu e Caxias, a cujos colonos era fornecida alimentação sem a contrapartida de trabalhos em obras públicas, mediante acordo firmado entre os mesmos e o governo imperial. Como o prazo desse acordo expirou em agosto de 1877, e isso representaria grandes dificuldades aos colonos, o presidente da província Francisco de Faria Lemos decidiu empregá-los “nas obras de viação interna e externa daqueles núcleos, observando-se as prescrições do regulamento de 18 de janeiro de 1867, e pagando-se-lhes em dinheiro os salários, que vencessem, para por si adquirirem meios de subsistência”.<sup>24</sup> Porém, nesse mesmo ano, o Ministério da Agricultura iniciou uma reação no sentido de diminuir os gastos com imigração e colonização, que estavam alcançando cifras consideradas elevadas. Um dos cortes atingiu, em especial, os moradores das três colônias citadas, na medida em que o ministério expediu uma ordem suspendendo o subsídio que abonava os colonos. Assim, quando essa suspensão foi colocada em prática, tiveram início distúrbios nas referidas colônias. Os colonos reivindicavam “a continuação dos favores em cujo gozo se achavam”.<sup>25</sup> E, segundo o presidente Faria Lemos, cometeram a grave insubordinação de, “em grupos mais ou menos numerosos”, saírem das colônias com destino a Porto

Alegre, “para fazerem representações naquele sentido, com detrimento da boa marcha do serviço”, e o que foi considerado pior pelas autoridades: “sem autorização do respectivo diretor”.<sup>26</sup>

Diante dessa decisão dos colonos, a reação do presidente da província foi imediata e apresentou reflexos que alteraram a vida nas Colônias Conde D’Eu, D. Isabel e, em especial, na de Caxias. Primeiramente, por julgar inconveniente a permanência dos colonos na capital, determinou

à Inspetoria Especial de Terras e Colonização fizesse constar-lhes que ficaria sujeito as penas estabelecidas no regulamento de 19 de Janeiro de 1867 todo aquele que dentro do prazo de três dias não regressasse para a sua colônia. Em obediência a esta determinação, retiraram-se todos.<sup>27</sup>

A seguir, preocupado com a manutenção da ordem e o “respeito as autoridades” nas colônias em questão, enviou um destacamento de linha a cada uma delas, recomendando que houvesse “por parte da força e dos respectivos comandantes, que deveriam ser oficiais de confiança, toda a possível prudência no desempenho de qualquer diligência a que tivessem de proceder”.<sup>28</sup> Sua recomendação parece não ter sido atendida, pois, durante a presença do destacamento na Colônia Caxias, ocorreram conflitos entre praças do exército e colonos, resultando na morte de três imigrantes. Porém, na opinião do presidente Faria Lemos, esse incidente não originou “conseqüências desagradáveis para o sossego e segurança da colônia, que se acha em completa paz e tranqüilidade, bem como as demais”.<sup>29</sup> Essa opinião, no entanto, não parece corresponder à verdade dos fatos. Interessante acompanhar o relato do presidente sobre o ocorrido:

No dia 28 de Outubro deu-se na colônia Caxias uma lamentável ocorrência. Achavam-se alguns colonos reunidos em casa de Nicoláo Frederichs, que ali tem um hotel, e entretinham-se na dança e outros passatempos. Casualmente apareceram ali e tomaram parte no divertimento o oficial que comandava o destacamento da colônia e um cadete. Sobreveio um ligeiro conflito entre um dos colonos e o mencionado cadete, o qual ficou levemente contuso. Já então se havia retirado o oficial comandante, que, avisado do fato, e

supondo talvez ameaçada a ordem na colônia, voltou imediatamente à casa de Nicoláo, acompanhado de algumas praças armadas e municiaidas. Trocadas as primeiras palavras com o dono do estabelecimento, os colonos trataram de retirar-se, ocultando-se alguns no grosseiro sótão ou jirau existente em um dos lados da mesma casa, e duas colonas recolheram-se a um quarto cujas paredes eram de tabique, como as de toda a casa. O oficial encaminhou-se para a sala da dança, e logo após ouviram-se várias detonações, as quais seguiram-se outras durante alguns segundos, ocasionando a morte de um colono, que procurava sair da sala em direção ao sótão, a de uma das colonas mencionadas, de nacionalidade polaca, e grave ferimento em outra, que mais tarde veio a falecer.<sup>30</sup>

Em uma viagem que fez às colônias, Faria Lemos visitou o local do incidente, verificando os estragos causados para, logo em seguida, desconsiderar o ocorrido. Na opinião do presidente, o que ocorreu foi mais uma imprudência do que um crime propriamente dito, por acreditar que

todos os tiros foram disparados de baixo para cima, como indicam a altura dos pontos tocados pelas balas e o percurso destas através das paredes. Provavelmente teve-se em vista intimidar os colonos, por meio de inútil e estrondosa manifestação de força; mas os resultados excederam a expectativa.<sup>31</sup>

Ainda, segundo relato do presidente, ele teria ordenado ao delegado de polícia de São João do Montenegro, que pertencia à Colônia de Caxias, que procedesse às “diligências legais”, e recolhesse “à cadeia do mesmo termo os indivíduos presos por ocasião do conflito”. Faria Lemos dirigiu-se também ao comando das armas, a quem

mui positivamente reiterarei as ordens que anteriormente dera para que a força de que se trata procedesse com a máxima prudência todas as vezes que houvesse de intervir para a manutenção da ordem. Mande substituir por outros o oficial e praças que tomaram parte no conflito, e declarei que a substituição do comandante deveria verificar-se em

oficial de confiança, como antes se recomendara fossem os escolhidos para comandar a força destacada nas colônias. Sendo o crime militar, pois foi cometido por praças de linha em ocasião de serviço, devem os seus autores ser submetidos a processo no foro competente. Neste sentido, logo que me constou estar terminado o inquérito, officiei àquele comando, ao qual a 19 de Janeiro findo recomendei providencie eficazmente afim de que se ative o aludido processo, segundo determinou o Ministério dos Negócios da Justiça.<sup>32</sup>

Outra decisão do presidente Francisco de Faria Lemos foi a de dividir os termos de São Sebastião do Caí e Montenegro “em distritos policiais, formando o território da colônia Caxias o quinto daquele termo, e os das de Conde D’Eu e D. Isabel o terceiro e quarto do último”.<sup>33</sup>

Na sua opinião,

os distúrbios que por diversas vezes se manifestaram nos estabelecimentos coloniais, exigindo a intervenção (que geralmente não podia verificar-se, atenta à distância em que, das sedes dos termos a que pertencem, ficam esses estabelecimentos) das autoridades a quem incumbe velar pela ordem pública e proceder às diligências tendentes à punição dos delitos, aconselhavam a medida não só da divisão de tais termos em distritos policiais, que abrangessem a circunscrição das colônias, como da nomeação para os respectivos cargos dos funcionários encarregados de dirigi-las, com o que, removido o inconveniente apontado, se acautelariam os interesses da ordem e da justiça, e teriam os mesmos funcionários, assim revestidos daquelas funções, mais um elemento de força moral para prevenir e reprimir o procedimento irregular dos seus administrados.<sup>34</sup>

Em 1878, o presidente liberal João Chaves Campello autorizava retirar, das Colônias do Estado, as praças do 18º Batalhão de Infantaria e relatava, aos deputados, sobre denúncia recebida pelo diretor da Colônia Caxias que,

por ofício de 15 de Fevereiro último, participou haverem duas praças do respectivo destacamento agredido e maltratado uma família ali estabelecida. Desta ocorrência

dei conhecimento ao Comando das Armas e ao Dr. Chefe de Polícia, a fim de se proceder às diligências legais.<sup>35</sup>

Segundo relato do presidente Campello, os acusados da agressão foram presos e seriam processados, devendo o chefe de Polícia remeter, assim que possível, “o auto de corpo de delito e do rol das testemunhas que presenciaram o fato”.<sup>36</sup> Mais uma vez, os praças que deveriam levar a *ordem* às colônias eram os atores principais de desordens e crimes contra colonos.

Nessa mesma fala, Campello esclarecia aos deputados que, segundo informação da Inspeção Especial de Terras e Colonização, mais uma vez, a ordem pública achava-se alterada na Colônia D. Isabel, por falta de pagamento aos respectivos colonos. Diante dessa situação, a inspeção solicitava “reforço de vinte praças de linha, para auxiliar o destacamento que ali se acha”, ao que o presidente respondeu que não havia crédito necessário para

ocorrer a tais pagamentos; e quanto à requisição de força, que era preferível recomendar àquele Diretor, como anteriormente se fizera ao de Conde D’Eu, que aconselhe aos colonos a proceder com prudência, certificando-os de que serão brevemente pagos.<sup>37</sup>

Esclarecia, também, que o Ministério dos Negócios da Agricultura exigia informações sobre o andamento do processo instaurado contra as praças envolvidas no conflito ocorrido na Colônia Caxias, no ano anterior. Ao que ele informava que, como o processo estava correndo no foro militar, havia solicitado esclarecimentos ao Comando das Armas, o qual declarara achar-se o mesmo em andamento, requisitando

o dito Comando os autos de corpo de delito feitos nos indivíduos mortos e nos feridos por ocasião do conflito, bem como o rol das testemunhas, e o comparecimento destas e dos ofendidos. A fim de ser atendida esta reclamação oficiou ao Dr. Chefe de Polícia.<sup>38</sup>

No ano seguinte, os conflitos prosseguiram; porém, o que chamava a atenção no relatório de janeiro de 1879, quando o presidente Américo de Moura Marcondes de Andrade passou o cargo a seu sucessor, é que, pela primeira vez, se encontrava referência a uma autoridade consular

italiana. Nesse documento, a autoridade brasileira narrava que o cônsul Gerolamo Vitaloni levava a seu conhecimento a presença

nesta capital [de] setenta e tantos colonos vindos de D. Isabel, os quais apresentaram-se ao mesmo cônsul alegando falta absoluta de recursos, mandei-os recolher ao respectivo barracão nesta capital e fornecer-lhes rações na persuasão que fossem colonos recém-chegados.<sup>39</sup>

Indignado com a atitude dos colonos e com a interferência do cônsul, ainda que a mesma se limitasse a dar conhecimento da situação, o presidente da província determinou que os mesmos retornassem, com recursos próprios, para suas colônias. Como eles insistissem em permanecer em Porto Alegre, Marcondes de Andrade determinou, então, que fossem excluídos “do quadro colonial, à exceção do de nome Chitoline Pio”,<sup>40</sup> que havia retornado, em obediência à ordem do presidente. Para justificar sua atitude, Marcondes de Andrade salientava que, ao comunicar o incidente ao Ministério da Agricultura, recebeu telegrama declarando que

o art. 22 do regulamento de 19 de janeiro de 1867 não obriga o governo a dar trabalho aos colonos, não o havendo, e autorizando-me em marcar prazo dentro do qual receberiam eles salário para se alimentarem, contato que trabalhassem nos seus lotes. Se os colonos não se sujeitassem a esta deliberação, ficariam sem direito a qualquer auxílio do Estado.<sup>41</sup>

Por considerar que os colonos em questão não se enquadravam nas condições do artigo citado no telegrama e, em função da negativa dos mesmos de retornarem para suas colônias, Marcondes de Andrade permaneceu irredutível na decisão de excluí-los do quadro colonial. Sua atitude parece ter sido tomada para servir de exemplo aos demais imigrantes, ou seja, aqueles que não se comportassem e não cumprissem as leis e as ordens das autoridades brasileiras seriam punidos com o que poderia lhes acontecer de pior: a perda da posse da terra. A interferência do cônsul italiano em nada contribuiu para a solução do problema. Na leitura do documento, percebe-se total indiferença da autoridade nacional em relação ao representante do governo italiano. E, diante dos acontecimento, e por solicitação do engenheiro José Thomé Salgado,

encarregado pelo governo imperial de proceder a uma “rigorosa inspeção nas colônias do Estado”,<sup>42</sup> o presidente enviou “para cada uma das Colônias Conde D’Eu, D. Isabel e Caxias um destacamento de 10 praças de linha”.<sup>43</sup>

Importante é ressaltar que a saída dos imigrantes de suas colônias para protestarem na capital gaúcha, e até mesmo na sede da Corte, parece ter sido uma prática comum e, ao mesmo tempo, temida pelas autoridades nacionais, tanto que, em janeiro de 1879, o Ministério da Agricultura mandava expedir duas decisões tratando do assunto. A primeira delas, de 28 de janeiro, recomendava aos presidentes das províncias, entre as quais a do Rio Grande do Sul, que proibissem a vinda de imigrantes “a esta Corte, qualquer que seja o motivo [...] visto resultar de seu transporte o aumento às despesas que faz o Estado com o serviço de colonização”.<sup>44</sup> A outra, de 29 de janeiro, declarava às companhias de navegação, que o Ministério não pagaria “a importância do transporte de colonos que das províncias, onde se acham estabelecidos, se dirigirem a esta Corte”.<sup>45</sup>

Ainda no ano de 1879, o presidente da província Felisberto Pereira da Silva registrou um incêndio na “casa onde funcionava a Diretoria da colônia Caxias”,<sup>46</sup> que a destruiu completamente. Na ocasião, nenhuma suspeita foi levantada em relação às causas do incêndio. Porém, em 1884, quando o fato voltou a se repetir,<sup>47</sup> o chefe da Comissão de Terras da Colônia Caxias, bacharel Manoel Barata Góes, não hesitou em apontar a causa do “premeditado incêndio” como parte de um plano elaborado por ex-colonos para não pagarem seus débitos, procurando fazer desaparecer os livros de registros dos mesmos.<sup>48</sup> A partir dessa data, Barata Góes solicitava que os quatro praças, destacados para atuarem na Colônia Caxias, fizessem rondas noturnas no prédio da comissão, a fim de evitar novos atos como o corrido e, principalmente, “prejuízos” para o Estado, visto que a cobrança da dívida colonial havia se tornado parte importante do orçamento do País e do Rio Grande do Sul.

Em 1881, o então presidente da província Joaquim Pedro Soares informava a seu sucessor que, na Colônia Silveira Martins, estava sendo tramada uma revolta contra a administração da mesma. Nela estariam envolvidos os colonos e, também, o escriturário Joaquim Xavier de Bittencourt, a quem o presidente mandava suspender, por considerá-lo “inconveniente à ordem da colônia”.<sup>49</sup> Nesse mesmo ano, o diretor da Colônia Caxias, José Carlos Muniz de Bittencourt, informava que estava tendo problemas com as duas praças de polícia existentes na colônia:

uma por mau comportamento, e a outra por problemas de doença na família, a quem havia sido dada uma licença de 15 dias e, após um mês, ainda não havia retornado. Assim, solicitava o envio urgente de dois substitutos na eventualidade de acontecer qualquer emergência.<sup>50</sup>

Em 8 de agosto do ano seguinte, o então diretor da Colônia Caxias, engenheiro João Maria de Almeida Portugal, solicitava ao presidente da província o envio de “algumas praças de polícia comandadas por um inferior”,<sup>51</sup> a fim de manter a ordem e a tranqüilidade, em função do pagamento que deveria ser feito, em breve, aos colonos por serviços prestados à administração. No dia 16 do mesmo mês, Portugal voltava a escrever ao presidente, informando que o clima na colônia era tenso, em função do atraso no pagamento dos colonos.<sup>52</sup> A autoridade local temia “pela tranqüilidade da colônia”, pela sua própria e pela dos demais empregados do governo, para quem, segundo ele, “faltam todas as garantias”, alegando que estava “difícil conter o exaltamento desta ordem de gente [sic], animados pelas privações que sofrem e exigências que lhes fazem os negociantes”.<sup>53</sup> Em função disso, solicitava o envio de uma tropa comandada por um “subalerno de confiança”, pois temia pela sua vida e pela dos demais empregados da colônia. Em setembro, ao que parece, a solução ainda estava distante, pois o então presidente, José Leandro de Godoy e Vasconcellos, ao passar o cargo a seu sucessor, informava sobre a situação em que se encontravam os colonos de Caxias, comentando que havia se dirigido ao Ministro da Agricultura, solicitando recursos e ao Ministério da Fazenda, autorização para contrair empréstimo com o Banco da Província, “visto não ter a Tesouraria de Fazenda dinheiro para fazer face às despesas aludidas”.<sup>54</sup> Em outubro, Portugal se dirigia ao novo presidente da província Leopoldo Antunes Maciel, sob a alegação de que, até o momento, nenhuma providência havia sido tomada para apaziguar os ânimos naquela colônia. Reiterou seu pedido de envio de uma tropa “comandada por um subalerno de confiança e autorizado a expulsar da colônia os perturbadores da ordem e desobedientes à autoridade e que são muitos conhecidos”.<sup>55</sup>

Depois de um certo período de calma, pelo menos nos registros das autoridades provinciais, em 1888 o presidente Joaquim Jacintho de Mendonça informava a seu sucessor que o engenheiro Julio da Silva Oliveira, chefe da Comissão de Medições de Conde D’Eu e D. Isabel, temia as manifestações hostis que um grupo de descontentes pretendia

fazer quando de seu regresso de viagem realizada ao Rio de Janeiro, onde fora chamado pelo Ministério da Agricultura.<sup>56</sup> Segundo relato do próprio presidente, foram tomadas as devidas precauções, porém

nada ocorreu do que se pudera recear, pois que o Inspetor Especial, engenheiro Manoel Barata Góes, que acompanhara às colônias o referido chefe de comissão, oficiou-me a 26 de dezembro comunicando haver ali completa paz. Em tal emergência houve-se com todo o zelo o Dr. chefe de polícia, que fora à indicada localidade a fim de sindicatar pessoalmente os fatos ocorridos e providenciar o que fosse necessário.<sup>57</sup>

O imigrante Júlio Lorenzoni também registrou, em suas memórias, esse mesmo incidente, porém sua versão diferiu da apresentada pelo presidente da província e pelo chefe da Comissão de Medições de Conde D'Eu e D. Isabel. Além disso, revelou, em detalhes, aqueles que seriam os reais motivos da animosidade dos colonos com a autoridade colonial. Segundo Lorenzoni (1975, p. 164), “desde sua chegada, o Dr. Julio da Silva Oliveira havia se mostrado não somente indiferente, mas claramente hostil com a população” das colônias citadas. O imigrante chegou a ponto de classificar o chefe da comissão e seu ajudante Joaquim dos Santos Gama como “jacobinos”, a quem definia como “os poucos brasileiros, moradores na colônia, que só viam em qualquer imigrante italiano um elemento de desordem e um parasita [...]”, cujo “mais agradável título que lhes davam, era: GRINGO [sic]”. Lorenzoni (1975, p. 165) acusava o chefe da comissão de cometer uma série de arbitrariedades, tratando os imigrantes “pior do que escravos” e esbanjando dinheiro “em banquetes, bailes, divertimentos, etc.” O fato se agravou quando a autoridade brasileira negou auxílio para o enterro de um colono, cuja família não possuía recursos para tal.

A solução encontrada pelos colonos foi a de “escrever um longo artigo, assinado pelo Presidente da Sociedade Italiana, o senhor Frare, para ser publicado no jornal *La Voce del Popolo*. Era esse um dos poucos jornais, em língua italiana, publicados naquela época”. Lorenzoni (1975, p. 165, grifo nosso) relatava que, nesse artigo, foi descrito “minuciosamente tudo o que estava se passando aqui, no alto, no meio das florestas virgens, e pedíamos ao Governo Imperial, providências urgentes e enérgicas”. O

resultado, na opinião de Lorenzoni (1975, p. 165), “foi um Deus nos acuda!”, pois os componentes da diretoria declararam guerra aos colonos, “e tudo era pretexto para o Dr. Julio poder se vingar”.

Em função disso,

a Colônia em peso revoltou-se com este estado de coisas e com uma petição, assinada por mais de dois mil chefes de família, pedíamos a Sua Excelência o Presidente da Província, a retirada dos déspotas da sede de Dona Isabel.

Como os colonos não obtiveram êxito em suas reivindicações, decidiram, então, “preparar-lhe uma manifestação deveras hostil, para o dia do regresso de sua viagem a Porto Alegre”. Lorenzoni (1975, p. 166) descreveu esses preparativos da seguinte maneira:

na véspera, de noite, o trabalho na vila era intenso. Diversos arcos haviam sido levantados na entrada da sede e um maior, defronte do prédio da Diretoria; todos apenas forrados com tecidos de largas listras, pretas e brancas! Chegou o Dr. Julio com sua comitiva (composta de cerca de cinquenta pessoas), e foi obrigado a fazer sua fúnebre entrada na vila.

Temendo uma reação, os colonos haviam escondido mais de cinquenta pessoas, bem-armadas e “prontas a ir a rua e atirar contra os membros da Comissão e até queimar a Diretoria, caso não se rendessem”. (LORENZONI, 1975, p. 166). O confronto não aconteceu, e o escritório da diretoria foi transferido para a sede de Alfredo Chaves.

De maneira geral, pode-se perceber que os imigrantes, por meio de seus protestos e de suas reivindicações, conseguiram evitar o abandono e o esquecimento. Tanto o governo imperial quanto o provincial, na maior parte das vezes, procuraram ceder às pressões dos colonos, como forma de evitar a tensão nos núcleos coloniais e, conseqüentemente, de não piorar a imagem do Brasil na Europa.

## Notas

---

- <sup>1</sup> Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Júnior presidente desta Província passou a administração da mesma ao Exmo. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes no dia 1º de dezembro de 1872. Porto Alegre: Typ. do Constitucional, 1873. p. 17.
- <sup>2</sup> *Ibid.*, p. 15.
- <sup>3</sup> *Ibid.*, p. 4-5.
- <sup>4</sup> *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. José Antonio de Azevedo Castro, na 2ª sessão da 16ª Legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1876. p. 42.
- <sup>5</sup> *Ibid.*, p. 41.
- <sup>6</sup> *Relatório com que o Exmo Sr. Henrique D'Avila passou a administração ao Exmo. Sr. Joaquim Pedro Soares* (op. cit., p. 46).
- <sup>7</sup> *Ibid.*, p. 46.
- <sup>8</sup> *Relatório apresentado à S. Exª. o Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, 2º vice-presidente da Província do Rio Grande do Sul, pelo Exmº. Sr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, ao passar-lhe a presidência da mesma província, no dia 19 de setembro de 1885.* Porto Alegre: Oficinas Typ. do Conservador, 1886. p. 165.
- <sup>9</sup> *Ibid.*, p. 167.
- <sup>10</sup> *Fala que à Assembléia Legislativa Provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul dirigiu o Exmo. Sr. Barão de Santa Tecla, vice-presidente da província, ao instalar-se a 2ª sessão da 22ª Legislatura em 27 de novembro de 1888.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Comércio, 1889. p. 17-20.
- <sup>11</sup> *Ibid.*, p. 18.
- <sup>12</sup> *Ibid.*, p. 19.
- <sup>13</sup> *Relatório com que o Exmo Sr. Henrique D'Avila passou a administração ao Exmo. Sr. Joaquim Pedro Soares* (op. cit., p. 16).
- <sup>14</sup> *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Júnior, presidente desta província, passou a administração da mesma ao Exmo. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes no dia 1º de dezembro de 1872.* Porto Alegre: Typ. do Constitucional, 1873. p. 16 -17.
- <sup>15</sup> *Relatório com que o Exmo Sr. Henrique D'Avila passou a administração ao Exmo. Sr. Joaquim Pedro Soares* (op. cit., p. 44).
- <sup>16</sup> *Ibid.*, p. 44.
- <sup>17</sup> *Idem.*
- <sup>18</sup> Ofício n. 120, de 28 de julho de 1886, apud ADAMI, João Spadari (Org.). *Conheça-me por dentro: ofícios, estatísticas, recenseamentos e relatórios da Colônia Caxias.* Caxias do Sul: Arquivo Histórico Municipal de Caxias do Sul, [19—].
- <sup>19</sup> *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. José Antonio de Azevedo Castrona 2ª sessão da 16ª. Legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1876. p. 35.
- <sup>20</sup> *Relatório com que o Exmo. Sr. Desembargador Francisco de Faria Lemos passou a administração desta província ao Exmo. Sr. Dr. João Chaves Campello, 2.º vice-presidente no dia 10 de fevereiro de 1878.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1878. p. 34-35.
- <sup>21</sup> Segundo De Boni, “o nome correto do padre é ‘Tiecher’”. (DE BONI, Luis Alberto. O sucesso apesar do caos: os presidentes da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul a respeito da colonização (1869-1889). In: \_\_\_\_\_. *A presença*

*italiana no Brasil*: Porto Alegre: EST; Torino: Fondazione Giovanni Agnelli, 1996. p. 113. v. 3.

<sup>22</sup> *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. João Dias de Castro, 2º vice-presidente, passou a administração desta província ao Exmo. Sr. Desembargador Francisco de Faria Lemos no dia 21 de maio de 1877*. Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1877. p. 6.

<sup>23</sup> Idem. Não foi possível localizar maiores detalhes sobre esse incidente nas fontes consultadas para a realização deste trabalho.

<sup>24</sup> *Relatório com que o Exmo. Sr. Desembargador Francisco de Faria Lemos passou a administração desta província ao Exmo. Sr. Dr. João Chaves Campello, 2º vice-presidente, no dia 10 de fevereiro de 1878*. Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1878. p. 33.

<sup>25</sup> *Ibid.*, p. 34.

<sup>26</sup> Idem.

<sup>27</sup> Idem.

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> Idem.

<sup>30</sup> *Ibid.*, p. 6-7.

<sup>31</sup> Idem.

<sup>32</sup> Idem.

<sup>33</sup> *Ibid.*, p. 34.

<sup>34</sup> Idem. No dia 31 de dezembro foram nomeados “os engenheiros Hygino José dos Santos, Joaquim de Almeida Ribeiro e Antonio José da Silva Valle 1º, 2º e 3º suplentes do mencionado Quinto Distrito; os bacharéis Armenio de Figueiredo e Antonio Innocencio da Silva Pinto, subdelegado e 1º suplente do Distrito de D. Isabel, e o engenheiro Pedro de Albuquerque Rodrigues e o agrimensor Fernando Ehlers para iguais cargos no Distrito de Conde D’Eu”.

<sup>35</sup> *Fala com que o Exmº. Sr. Dr. João Chaves Campello abriu a 2ª sessão da 17ª Legislatura no dia 12 de março de 1878*. Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1878. p. 9.

<sup>36</sup> Idem.

<sup>37</sup> Idem.

<sup>38</sup> *Ibid.*, p. 10.

<sup>39</sup> *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Américo de Moura Marcondes de Andrade passou a administração desta província ao Exmo. Sr. Dr. Felisberto Pereira da Silva, no dia 26 de janeiro de 1879*. Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1879. p. 66.

<sup>40</sup> Idem.

<sup>41</sup> *Ibid.*, p. 66-67.

<sup>42</sup> *Ibid.*, p. 61.

<sup>43</sup> *Ibid.*, p. 67.

<sup>44</sup> Decisão n. 47 – Agricultura, Comércio e Obras Públicas – em 28 de janeiro de 1879 (apud IOTTI, op. cit., p. 419).

<sup>45</sup> Decisão n. 48 – Agricultura, Comércio e Obras Públicas – em 29 de janeiro de 1879. (apud IOTTI, op. cit., p. 419).

<sup>46</sup> *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Felisberto Pereira da Silva passou a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Thompson Flores no dia 19 de julho de 1879*. Pelotas: Typ. da Livraria Americana, 1880. p. 32.

<sup>47</sup> Segundo Barata Góes, ocorreu uma tentativa de incêndio na casa que servia como escritório da Comissão de Medição de Lotes na Colônia Caxias, “lançando-se fogo em querosene espalhado na porta da frente da dita casa”. (Ofício n. 75, apud ADAMI, op. cit.).

<sup>48</sup> Ofício n. 75 (apud ADAMI, op. cit.).

<sup>49</sup> *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Pedro Soares, vice-presidente, passou a administração da Província de S.*

*Pedro do Rio Grande do Sul ao Exmo. Sr. Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão no dia 19 de maio de 1881.* Pelotas: Typ. da Livraria Americana, 1881. p. 19.

<sup>50</sup> Ofício n. 155 (apud ADAMI, op. cit.).

<sup>51</sup> Ofício n. 396 (apud ADAMI, op. cit.).

<sup>52</sup> Segundo o diretor da Colônia Caxias, os pagamentos estavam atrasados desde dezembro do ano anterior.

<sup>53</sup> Ofício n. 397 (apud ADAMI, op. cit.).

<sup>54</sup> *Relatório apresentado por S. Exa. o Sr. Presidente Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos ao passar a administração desta*

*Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, em 09 de setembro de 1882, ao Exmo Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel, 1º vice-presidente.* Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1882. p. 28.

<sup>55</sup> Ofício n. 422 (apud ADAMI, op. cit.).

<sup>56</sup> *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça, 3º vice-presidente, passou a administração da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul, ao presidente Exmo. Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova em 27 de janeiro de 1888.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1888. p. 29.

<sup>57</sup> Idem.

## Referências

- DE BONI, Luis Alberto. O sucesso apesar do caos: os presidentes da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul a respeito da colonização (1869-1889). In: \_\_\_\_\_. *A presença italiana no Brasil*. Torino: Fondazione Giovanni Agnelli. Porto Alegre: EST; 1996. p. 91-125. v. 3.
- IOTTI, Luiza Horn (Org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747-1918*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS; Caxias do Sul: Educus, 2001.
- LORENZONI, Júlio. *Memórias de um imigrante italiano*. Porto Alegre: PUCRS / Sulina, 1975.
- ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- PICCOLO, Helga (Org.). *Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835/1889*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS, 1998.
- FONTES NÃO-IMPRESSAS**
- ADAMI, João Spadari (Org.). *Conheça-me por dentro: ofícios, estatísticas, recenseamentos e relatórios da Colônia Caxias*. [exemplar manuscrito com cópias de documentos da Diretoria da Colônia Caxias] [19-].
- FONTES IMPRESSAS**
- Relatórios e falas dos presidentes da Província do RS**
- RIO GRANDE DO SUL. *Fala apresentada à Assembléia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul pelo presidente da província o Exmo. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena ao instalar-se a 2ª sessão da 21ª Legislatura em 7 de março de 1886*. Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1887.
- RIO GRANDE DO SUL. *Fala com que o Exmo. Sr. Dr. João Chaves Campello abriu a segunda sessão da 17ª Legislatura no dia 12 de março de 1878*. Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1878.
- RIO GRANDE DO SUL. *Fala com que o Exmo. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes presidente da província abriu a 1ª sessão da 15ª Legislatura da Assembléia Legislativa Provincial no dia 1º de março de 1873*. Porto Alegre: Typ. do Constitucional, 1873.
- RIO GRANDE DO SUL. *Fala com que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Pedro Soares, 2º vice-presidente da província, abriu a 1ª sessão da 19ª Legislatura da Assembléia Legislativa Provincial no dia 7 de março de 1881, e relatório com que lhe foi passada a administração pelo Exmo. Sr. Dr. Henrique D'Avila a 4 do mesmo mês*. Porto Alegre: Typ. da Reforma, 1881.
- RIO GRANDE DO SUL. *Fala com que o vice-presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha, abriu a 1ª sessão da 12ª Legislatura da Assembléia Provincial em 3 de novembro de 1866*. Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1866.
- RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. João Pedro Carvalho de Moraes na segunda sessão da 12ª Legislatura*. Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1874.
- RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. João Pedro Carvalho de Moraes na 1ª sessão da 16ª Legislatura*. Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1875.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. José Antonio de Azevedo Castro na 2ª sessão da 16ª. Legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1876.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello na 2ª sessão da 12ª Legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1867.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, na 2ª sessão da 14ª Legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1872.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo 2º vice-presidente Dr. João Dias de Castro na 1ª sessão da 17ª Legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1877.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. Felisberto Pereira da Silva na 1ª sessão da 18ª Legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1879.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul pelo presidente Dr. João Sertório na 1ª sessão da 13ª Legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1869.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa pelo presidente Conselheiro José Antonio de Souza Lima na 1ª sessão da 21ª Legislatura.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1883.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala dirigida à Assembléia Legislativa pelo presidente Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, na 2ª sessão*

*da 20ª Legislatura.* Porto Alegre: Tipographia de Gundlach & Comp., 1882.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala que à Assembléia Legislativa Provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul dirigiu o Exmo. Sr. Barão de Santa Tecla, vice-presidente da província, ao instalar-se a 2ª sessão da 22ª Legislatura em 27 de novembro de 1888.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1889.

RIO GRANDE DO SUL. *Fala que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Galdino Pimentel, presidente da província, dirigiu à Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul por ocasião de ser instalada a 1ª sessão da 23ª Legislatura em 1º de março de 1889.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1889.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado à Assembléia Provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul na 2ª sessão da 8ª Legislatura pelo Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão.* Porto Alegre: Typ. do Correio do Sul, 1859.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado a S. Exa. o Sr. Conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, presidente da Província do Rio Grande do Sul, pelo Exmo. Sr. Dr. Fausto de Freitas e Castro, 1º vice-presidente, ao passar a administração, aos 25 dias de mês de janeiro de 1887.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1887.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, presidente da Província do Rio Grande do Sul, pelo Exmo. Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, vice-presidente, ao passar-lhe a administração da mesma em 28 de outubro de 1885.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1887.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, 2º vice-presidente da Província do Rio Grande do Sul, pelo Exmo. Sr.*

*Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros ao passar-lhe a Presidência da mesma província no dia 19 de setembro de 1885.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1886.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin Almeida, presidente da Província do Rio Grande do Sul, pelo Exmo. Sr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, 1º vice-presidente, ao passar-lhe a administração da mesma província aos 9 dias do mês de novembro de 1886.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1886.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça, 3º vice-presidente, por S. Exa. o Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, 2º vice-presidente, ao passar-lhe a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul em 27 de outubro de 1887.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1888.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Província do Rio Grande do Sul, a S. Exa. o Sr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, 1º vice-presidente, ao passar-lhe a administração da mesma província em 8 de maio de 1886.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1887.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado pelo Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, na 1ª sessão da 11ª Legislatura da Assembléa Provincial.* Porto Alegre: Typ. do Correio do Sul, 1864.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado pelo vice-presidente da Província de S. Pedro do Sul, Rio Grande do Sul, Comendador Patrício Corrêa da Câmara, na 2ª sessão da 9ª legislatura da Assembléa Provincial.* Porto Alegre: Typ. do jornal – A Ordem, 1861.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado por S. Exa. o Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel, 1º vice-presidente, ao entregar a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Exmo. Sr. Conselheiro José Antonio de Souza Lima, no dia 28 de outubro de 1882.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1883.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório apresentado por S. Exa. o Sr. Presidente Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos ao passar a administração desta província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, em 9 de setembro de 1882, ao Exa. Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel, 1º vice-presidente.* Porto Alegre: Typ. do Mercantil, 1882.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o bacharel João Marcelino de Souza Gonzaga entregou a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde da Boa Vista.* Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1865.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Barão de Santa Tecla, 1º vice-presidente, passou a Presidência da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Galdino Pimentel, presidente da Província, em 8 de dezembro de 1888.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1889.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, presidente desta Província passou a administração da mesma ao Exmo. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Júnior, no dia 11 de julho de 1872.* Porto Alegre: Typ. do Constitucional, 1872.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe passou a administração desta província ao Exmo. Sr. Dr. João Dias de Castro, 2º vice-presidente, no dia 5 de fevereiro de 1877.*

Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1877.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Desembargador Francisco de Faria Lemos passou a administração desta província ao Exmo. Sr. Dr. João Chaves Campello, segundo vice-presidente, no dia 10 de fevereiro de 1878.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1878.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Americo de Moura Marcondes de Andrade passou a administração desta província ao Exmo. Sr. Dr. Felisberto Pereira da Silva, no dia 26 de janeiro de 1879.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1879.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva, presidente desta província, passou a administração da mesma ao Exmo. Sr. Dr. Israel Rodrigues Barcellos, no dia 20 de maio de 1869.* Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1869.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Carlos Thompson Flores passou a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao 3º vice-presidente, o Exmo. Sr. Dr. Antonio Correa de Oliveira a 15 de abril de 1880; este ao Exmo. Sr. Dr. Henrique D'Avila, em 19 do mesmo mês e Fala com que abriu a 2ª sessão da 18ª Legislatura da Assembléa Provincial no dia 1º de maio de 1880.* Porto Alegre: Typ. A Reforma, 1880.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Felisberto Pereira da Silva passou a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Thompson Flores no dia 19 de julho de 1879.* Pelotas: Typ. da Livraria Americana, 1880.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, presidente da província,*

*entregou a administração da Província do Rio Grande do Sul ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Pedro Soares, vice-presidente, no dia 14 de janeiro de 1882.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1882.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Francisco I. Marcondes Homem de Mello passou a administração desta província ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Vieira da Cunha, 1º vice-presidente, no dia 13 de abril do ano de 1868.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1868.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. João Dias de Castro, 2º vice-presidente, passou a administração da Província ao Exmo. Sr. Desembargador Francisco de Faria Lemos no dia 17 de maio de 1887.* Porto Alegre: Typ. do Jornal do Commercio, 1877.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes passou a administração desta Província ao Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Azevedo Castro, no dia 11 de março de 1875.* Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1875.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça, 3º vice-presidente, passou a administração da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul ao presidente Exmo. Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, em 27 de janeiro de 1888.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1888.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Joaquim Pedro Soares, vice-presidente, passou a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Exmo. Sr. Dr. Francisco de Carvalho Brandão no dia 19 de maio de 1881.* Pelotas: Typ. da Livraria Americana, 1881.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Azevedo Castro passou a administração desta província, em 5 de abril de 1876, ao Exmo. Sr.*

*Conselheiro Tristão de Alencar Araripe*. Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1877.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Júnior, presidente desta província, passou a administração da mesma ao Exmo. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes no dia 1º de dezembro de 1872*. Porto Alegre: Typ. do Constitucional, 1873.

RIO GRANDE DO SUL. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova passou a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao S. Exmo. Sr. Barão de Santa Tecla, 1º vice-presidente, no dia 9 de agosto de 1888*. Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1889.